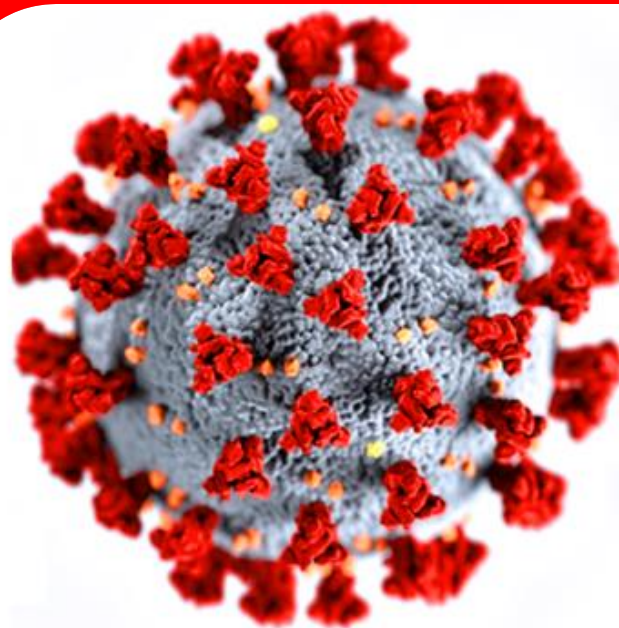


PLANO DE CONTIGÊNCIA

COVID-19



Associação de Amigos do Padre Moura

10.março.2020

geral@aapm.pt

INTRODUÇÃO

Perante as orientações do Governo (Despachos n.ºs 2836-A/2020 de 02.03, e 2875-A/2020 de 03.03), no sentido do cumprimento, pelos empregadores, de práticas de prevenção e controlo da infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), procedeu-se à elaboração deste Plano de Contingência.

O presente Plano de Contingência contém um conjunto de medidas definidas com o objetivo de proteger a saúde dos trabalhadores e utentes através da prevenção e controlo da infeção do Coronavírus (COVID-19), garantindo o normal funcionamento desta IPSS.

Os procedimentos foram definidos tendo como referência a Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral da Saúde (DGS).

OBJETIVO

O Plano de Contingência tem como objetivo dar uma resposta funcional que diminua as condições de propagação do vírus, mantendo a normal atividade da AAPM face ao risco de transmissão do COVID-19.

O presente Plano contém as medidas necessárias para assegurar os serviços da instituição, bem como para, no limite, ponderar o encerramento dos mesmos.

A AAPM providenciará, em permanente articulação com os serviços de saúde pública competentes, a informação e o aconselhamento adequados à evolução da situação. O plano pode ser revisto e atualizado sempre que seja necessário.

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	1
OBJETIVO	1
1. ENQUADRAMENTO	3
1.1 - CORONAVÍRUS – COVID-19.....	3
1.2 - SINAIS E SINTOMAS	3
1.3 - PERÍODO DE INCUBAÇÃO	3
1.4 - TRANSMISSÃO	3
1.5 - TRATAMENTO	4
1.6 - VACINA PARA A COVID-19	4
2. PLANO DE CONTIGÊNCIA.....	5
2.1 - ACTIVIDADES ESSENCIAIS	5
2.2 - ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTECÇÃO	5
3 - PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO	6
3.1 - SINAIS E SINTOMAS DE UM CASO SUSPEITO...	6
3.2 - MEDIDAS DE ATUAÇÃO NO CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO	6
3.3 - SALA DE ISOLAMENTO	6
3.4 - MEDIDAS A TOMAR PERANTE UM CASO CONFIRMADO	8
3.5 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO APÓS UM CASO SUSPEITO	9

1. ENQUADRAMENTO

1.1 - CORONAVÍRUS – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

COVID-19

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, tendo sido confirmados casos em outros países.

1.2 - SINAIS E SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

1.3 - PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelo SNS- Serviço Nacional De Saúde.

1.4 - TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se por:

- Gotículas respiratórias
- Contacto direto com secreções infetadas
- Aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações)

O COVID-19 pode transmitir-se de pessoa a pessoa?

Sim e poderá ocorrer pela proximidade a uma pessoa com COVID-19 através de:

- Gotículas respiratórias – espalham-se quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo serem inaladas ou pousarem na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o SARS-CoV-2 e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos pode provocar infeção.

Os animais domésticos podem transmitir o coronavírus?

De acordo com informação da Organização Mundial da Saúde, não há evidência de que os animais domésticos, tais como cães e gatos, tenham sido infetados e que, conseqüentemente, possam transmitir a COVID-19.

1.5 - TRATAMENTO

Atualmente, o tratamento para o COVID-19 é dirigido aos sinais e sintomas que os doentes apresentam. Ainda não existe tratamento específico para esta infeção, segundo a informação publicada.

1.6 - VACINA PARA A COVID-19

Sendo um vírus recente, as investigações ainda estão em curso, pelo que, ainda não existe vacina para este vírus.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1 - ACTIVIDADES ESSENCIAIS

C elaboração do presente plano de contingência, a AAPM procurará garantir o funcionamento das seguintes atividades durante todo período de contingência:

- Atendimento aos utentes do GIP em casos de extrema necessidade;
- Apoio informativo a todos os utente através de contacto telefónico ou e-mail;
- Serviços de Apoio (limpeza e segurança das instalações).

2.2 - ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTECÇÃO

Como medida de contenção da propagação do COVID-19, são recomendadas a todos os utentes e funcionários, previsivelmente até o dia 15 de maio de 2020, as seguintes medidas:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (excetos atividades lectivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel,

- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

3 - PROCEDIMENTOS PERANTE SUSPEITA DE COVID-19

3.1 - SINAIS E SINTOMAS DE UM CASO SUSPEITO

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse, dificuldade respiratória, dores de garganta, dores musculares, dores articulares, dores de cabeça, náuseas, vómitos ou diarreia.

3.2 - MEDIDAS DE ATUAÇÃO NO CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO

1. Alertar pessoa responsável da AAPM;
2. Encaminhar o utente/funcionário para a sala de Isolamento;
3. Colocar luvas e máscara;
4. Contactar de imediato o número da Linha SNS 24 (808 24 24 24), e seguir as indicações que forem dadas;
5. Aguardar a chegada dos meios externos de Emergência Médica dentro da Sala com a porta fechada, evitando contacto com outros;
6. Interditar o acesso a esta sala a qualquer outra pessoa.

3.3 - SALA DE ISOLAMENTO

A Sala de isolamento está localizada no R/C do Edifício – e tem as seguintes características e equipamentos:

- Ventilação natural;
- Proximidade de instalações sanitárias (que serão isoladas e interditas a outros utentes);
- Equipamento de repouso;
- Existência de EPI (Equipamento de Proteção Individual):
 - Máscaras cirúrgicas;
 - Luvas descartáveis;

- Solução anticéptica de base alcoólica (Gel desinfetante);
- Toalhetes de papel;
- Água engarrafada;
- Telefone;
- Termómetros descartáveis.

Uma vez chegado à Sala de Isolamento, o doente deverá seguir as instruções que estão disponíveis:

- Verificar a temperatura;
- Usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra;
- Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes) deve depositá-las dentro de contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;
- Na sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
- O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica.

Após a avaliação, o SNS 24 informará o doente. Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente. Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso suspeito Não Validado, este fica encerrado para o COVID-19.

O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e este último deverá informar a administração;

- Caso suspeito Validado

A DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara, desde que a sua condição o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações do SNS 24, deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer contacto com outros, mantendo a porta fechada, evitando as deslocações dentro das instalações do edifício. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa ficará interdito.

3.4 - MEDIDAS A TOMAR PERANTE UM CASO CONFIRMADO

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará a AAPM dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência;
- Se o caso for confirmado, deverá a Equipa do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”. Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local, comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas Instalações/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

3.5 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO APÓS UM CASO SUSPEITO

- Limpar e desinfetar (descontaminação) a Sala de Isolamento;
- Limpar e desinfetar todo o mobiliário e equipamento e restantes superfícies;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- Abrir as janelas, fechando a porta, para promover a ventilação natural.
- A limpeza deve ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- Os panos de limpeza deverão ser descartados após a utilização.